



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 4.371, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Revoga o Decreto de nº 3.367, de 05 de outubro de 2018, Decreto de nº 3.616, de 10 de agosto de 2020, o Decreto nº 3.633, de 26 de agosto de 2020, e o Decreto nº 3.855, de 12 de agosto de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos incisos VI, IX e X do art. 23, no inciso VIII do art. 30, no art. 182, no § 1º do art. 216, e no art. 225 todos da Constituição Federal, de 1998;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público determinou a suspensão da concessão de novas licenças e alvarás para a Região de Chácaras, disposta através do Decreto nº 4.213, de 11 de agosto de 2023 que “Prorroga, na forma que especifica, o prazo de suspensão para concessão de novas licenças prévias, de instalação, de operação e de alvarás de construção para empreendimentos imobiliários multifamiliares a serem implantados na região de Chácaras, e revoga o Decreto nº 4.051, de 12 de agosto de 2022”;

**CONSIDERANDO** o pedido de revogação do Decreto de nº 3.616, de 10 de agosto de 2020, do Decreto de nº 3.367, de 05 de outubro de 2018, do Decreto nº 3.633, de 26 de agosto de 2020, e do Decreto nº 3.855, de 12 de agosto de 2021, tendo em vista a vigência do Decreto nº 4.213, de 11 de agosto de 2023, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano<sup>1</sup>;

**CONSIDERANDO** que os Decretos a serem revogados se deram em atendimento a determinação do Ministério Público de Minas Gerais, para que o Município de Santa Luzia providenciasse a suspensão das construções, especialmente, na Região de Chácaras, até que o Executivo iniciasse o planejamento urbano da região;

<sup>1</sup> Processo SEI nº 24.5.000000395-9 – Comunicação Interna nº 470/2024-05



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 3.633, de 26 de agosto de 2020, que “Altera dispositivo do Decreto nº 3.616, de 10 de agosto de 2020, que ‘Suspende temporariamente, a concessão de licenças e alvarás para empreendimentos imobiliários multifamiliares no Município de Santa Luzia, e dá outras providências, e revoga o Decreto nº 3.477, de 10 de outubro de 2019’”, alterou a redação do art. 2º, restringindo a viabilidade de análise para empreendimentos com no máximo 120 (cento e vinte) unidades habitacionais que não estejam na Região de Chácaras;

**CONSIDERANDO** que as demais regiões do Município não estão abarcadas na determinação do Ministério Público de Minas Gerais para suspensão da concessão de novas licenças e alvarás para a construção de empreendimentos imobiliários, e persiste no ordenamento jurídico municipal a vedação para análise dos casos em que se pretenda a construção de unidades habitacionais com quantidade superior a 120 (cento e vinte) unidades, o que se mostra inadequado a realidade local, tendo em vista a necessidade do aumento no quantitativo do número de unidades habitacionais permitidas, uma vez que as demais regiões já possuem um melhor ordenamento urbanístico; e

**CONSIDERANDO** que o Município de Santa Luzia foi selecionado para recebimento de 250 (duzentas e cinquenta) unidades habitacionais do Programa do Governo Federal denominado Minha Casa Minha Vida - 2023, nos termos da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos:

I - Decreto nº 3.367, de 05 de outubro de 2018, que “Suspende, temporariamente, a concessão de licenças e alvarás para empreendimentos imobiliários multifamiliares no Município de Santa Luzia e dá outras providências”;

II - Decreto nº 3.616, de 10 de agosto de 2020, que “Suspende, temporariamente, a concessão de licenças e alvarás para empreendimentos imobiliários multifamiliares no Município de Santa Luzia, e dá outras providências, e revoga o Decreto nº 3.477, de 10 de outubro de 2019”;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

III - Decreto nº 3.633, de 26 de agosto de 2020, que “Altera dispositivo do Decreto nº 3.616, de 10 de agosto de 2020, que ‘Suspende, temporariamente, a concessão de licenças e alvarás para empreendimentos imobiliários multifamiliares no Município de Santa Luzia, e dá outras providências, e revoga o Decreto nº 3.477, de 10 de outubro de 2019’”; e

IV - Decreto nº 3.855, de 12 de agosto de 2021, que “Suspende, temporariamente, a concessão de licenças e alvarás para empreendimentos imobiliários multifamiliares no Município de Santa Luzia, e revoga o Decreto nº 3.854, de 11 de agosto de 2021”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 04 de julho de 2024.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 04/07/24
NOME: Jessica Marcilio de Oliveira
MATRÍCULA: Matrícula 35754
<i>J. Marcilio</i>
SETOR DE PROTOCOLO